



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 84/2019 - PUBLICAÇÃO: DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 17.485,90; FARMAGUEDES COMEC. DE PRODUT. FARMAC., MED. E HOSP. LTDA - R\$ 7.801,76; LARMED DISTRIB. DE MEDICAMENT. E MAT. MEDICO HOSP. EIRELI - R\$ 40.125,90; NNM ED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAM. LTDA - R\$ 18.343,80; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 64.532,79.

Frei Martinho - PB, 04 de Dezembro de 2019
AGUIFAILDO LIRA DANTAS - Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.* Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 001/2012 e Decreto Municipal nº. 014/2018. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: cplfreimartinho@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 03 de dezembro de 2019
JOSÉ ELDES SOUTO DA SILVA - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 071/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, **Resoluções nºs 152/2012** e **170/2014-CONANDA**, **Lei Municipal nº 252/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, DIOCLEZIA CARDOSO DANTAS ALVES, Conselheira Tutelar**, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 252/2015, com mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que a Conselheira Tutelar será submetida é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória, decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, a partir de **10/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 072/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, **Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA**, **Lei Municipal nº 252/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, IONE HORTINS DANTAS, Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 252/2015, com mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que a Conselheira Tutelar será submetida é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória, decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, a partir de **10/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 073/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, **Resoluções nºs 152/2012** e **170/2014-CONANDA**, **Lei Municipal nº 252/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JORDANIA MARIA DANTAS DE MACEDO SILVA, Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 252/2015, com mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que a Conselheira Tutelar será submetida é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória, decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, a partir de **10/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 074/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, **Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA**, **Lei Municipal nº 252/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ ERLAN DA SILVA, Conselheiro Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 252/2015, com mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que a Conselheira Tutelar será submetida é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória, decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, a partir de **10/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFALDO CIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 075/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, **Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA**, **Lei Municipal nº 252/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSE WALLISON MEDEIROS PEREIRA, Conselheiro Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 252/2015, com mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que a Conselheira Tutelar será submetida é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória, decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, a partir de **10/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br

1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 076/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, **Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014-CONANDA**, **Lei Municipal nº 252/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LENILSON DOMINGOS DOS SANTOS, Primeiro Suplente de Conselheiro Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 252/2015, com mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Suplente de Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória, caso entre em exercício, decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, a partir de **10/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br

1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 077/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, **Resoluções nºs 152/2012** e **170/2014-CONANDA**, **Lei Municipal nº 252/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PRISCILLA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO, Segunda Suplente de Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 252/2015, com mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Suplente de Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória, caso entre em exercício, decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, a partir de **10/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br

1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 078/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, **Resoluções nºs 152/2012** e **170/2014-CONANDA**, **Lei Municipal nº 252/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DANIELE FERREIRA DE AZEVEDO, Terceira Suplente de Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº ../2015, com mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Suplente de Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória, caso entre em exercício, decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, a partir de **10/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 079/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, **Resoluções nºs 152/2012** e **170/2014-CONANDA**, **Lei Municipal nº 252/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FATIMA CRISTINA DA SILVA, Quarta Suplente de Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 252/2015, com mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Suplente de Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória, caso entre em exercício, decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, a partir de **10/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 080/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal, na **Lei Federal nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações introduzidas pela **Lei Federal nº 12.696/12**, **Resoluções nºs 152/2012** e **170/2014-CONANDA**, **Lei Municipal nº 252/2015** e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em **06/10/2019**, na conformidade da **Resolução nº 08/2019-CMDCA**, de 10/10/2019, cuja posse ocorrerá no dia **10/01/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DANIELE GOMES DE SOUZA SANTOS, Quinta Suplente de Conselheira Tutelar, com as atribuições da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 252/2015, com mandato de **04 (quatro) anos**, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º - O Regime Jurídico a que o Suplente de Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS, enquanto que a forma remuneratória, caso entre em exercício, decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência, a partir de **10/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 081/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **RODRIGO DE MORAES HORTINS**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30/11/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 082/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MILEDIS AZCUY CASTANEDO, do cargo de provimento em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30/11/2019**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 083/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr^a **MILEDIS AZCUY CASTANEDO**, par exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente da UBS** - Unidade Básica de Saúde "Severina Isaura de Lira", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia C.C-4, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/12/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 084/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos da capacitação técnica e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público **DAILTON ALAN DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, mat. 00659-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistema de Saúde, simbologia C.C-4, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/12/2019**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 085/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, com a introdução da Lei Municipal nº 311/2018, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 110;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública **LARISSA MAYNE DE OLIVEIRA ULISSES**, mat. nº 0699-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Eliete de Souza Araújo Silva”, integrantes da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, integrante da estrutura organizacional de administrativa do município, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com início em **07/10/2019** e término em **06/04/2020**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência a partir do dia **07/10/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br

1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 086/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, com a introdução da Lei Municipal nº 311/2018, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX, do art. 94, c/c os arts. 117/119;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Saúde e da Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio durante sua vida funcional, regularizada através do **Decreto Municipal nº 004/2010**, 01/07/2010;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao período decenal 2003/2014, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, **JOSEFA JUCILENE DE MEDEIROS**, mat. nº 0266-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde-ACS, lotada na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de **10/02/2003** a **09/02/2014**, inerente ao **primeiro decênio**, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por **180** (cento e oitenta) dias, correspondente **primeiro decênio**, com início em **01/10/2019** e término em **30/03/2019**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **01/10/2019**.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 087/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JUGLIEL LETTIERRI PEREIRA DANTAS, do cargo de provimento em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/12/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 088/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOÃO PAULO DANTAS LIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/12/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 089/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JESSE DE LIMA OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/12/2019**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 05 de dezembro de 2019.


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional